

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2020

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **EMPRESA SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com os atos constitutivos registrados na Junta Comercial, sob o n.º 13600099785, sediada na Rua Belo Horizonte, n.º 1,115, Bairro: Adrianópolis – CEP: 69.057-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 04.465.383/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ETELVINA FERREIRA LIMA**, brasileira, empresária, portador CPF n.º 441.259.514-20 e C.I. n.º 1084826-6 SSP/AM, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 6.208, Bloco A, Apartamento n.º 1807, Condomínio Life Ponta Negra, Bairro: Santo Agostinho – CEP: 69.036-725, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.003104, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n.º 008/2020, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 008/2020, por 03 (três) meses, no período compreendido de 14/10/2023 A 13/01/2024, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 008/2020, correspondente ao valor **R\$193.921,92 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)** estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$145.441,44 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global será de **R\$145.441,44 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Com parcelas mensais de **R\$48.480,48 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus – Programa de Trabalho - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – Fonte de Recurso - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Natureza de Despesa - 33903917 - Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório, Nota de Empenho nº 2023NE00568, no valor de R\$75.952,75 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), emitida em 18/10/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

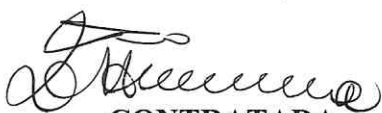
E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.



Manaus, 13 de Outubro de 2023.

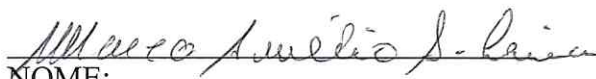
CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA

ETELVINA FERREIRA LIMA
SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 348-221.782-34


NOME:
CPF: 049.190.992-66